Processo	Ano	Folha	Rubrica
7406	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023 – PMP, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** e a empresa **E.L.B. CAMPOS HOTEL E RESTAURANTE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **E.L.B. CAMPOS HOTEL E RESTAURANTE LTDA,** estabelecida na Rua José Maria Juliano, nº 50, bairro Vale do Sol, na cidade de Pinheiral, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 04.930.279/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. MARCO AURÉLIO CAMPOS,** brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 03293s524, expedida pelo MTERJ e do CPF, sob o nº 469.772.367-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato, em razão do **SALDO REMANESCENTE**, de acordo com justificativa e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 7406/2022, que fazem parte integrante do presente termo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses, em razão do saldo remanescente do Contrato nº 060/2023**, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos /PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais

cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 04 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO AURELIO CAMPOS
Data: 05/04/2024 14:11:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E.L.B. CAMPOS HOTEL E RESTAURANTE LTDA
Rep. p/ MARCO AURÉLIO CAMPOS
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7406	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023

Objeto: **Serviço de hospedagem, em suíte solteiro, com as seguintes condições: ar-condicionado, ventilador, conexão para internet Wirelles, banheiro com 5 m², café da manhã e café da tarde composto de: leite, 2 pães com manteiga e 1 fruta. Hospedagem em apartamento individual.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**
Contratada: **E.L.B. CAMPOS HOTEL E RESTAURANTE LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de hospedagem, em suíte solteiro, com as seguintes condições: ar-condicionado, ventilador, conexão para internet Wirelles, banheiro com 5 m², café da manhã e café da tarde composto de: leite, 2 pães com manteiga e 1 fruta. Hospedagem em apartamento individual	Unid.	80	R$ 126,00	R$ 10.080,00